



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2023

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FÓRUM
PERMANENTE DE TRABALHO VOLTADO A SEGURANÇA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art.1º - Fica constituído o Fórum Permanente de Trabalho-FPT, com a incumbência de discutir ações de governo, exclusivamente no âmbito da segurança Pública, como grupo de trabalho consultivo do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - O FPT será composto pelos seguintes representantes:

- I - Chefe de Gabinete do Prefeito;
- II - Um representante da Procuradoria Geral do Município;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- V - Um representante da Guarda Municipal;
- VI - Dois (02) representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo um Vereador de situação e um da oposição, ambos indicados pelo Presidente do Poder Legislativo;
- VII - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Itajaí;
- VIII - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL;
- IX - Um representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACI;
- X - Um representante da Intersindical Patronal;
- XI - Um representante do Observatório Social;
- XII - Um representante da União das Associações de Moradores de Itajaí - UNAMI;
- XIII - Um representante do Batalhão da Polícia Militar de Itajaí;
- XIV - Um representante da Polícia Civil de Itajaí;
- XV - Um representante da Polícia Federal de Itajaí.

Art. 3º - Os representantes serão indicados por suas respectivas entidades, mediante ofício dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - O Fórum poderá, mediante deliberação de pelos menos 1/3 (um terço) de seus membros, a qualquer tempo, convidar outros secretários municipais ou representantes de outros órgãos públicos, organizações não governamentais e instituições privadas para debaterem acerca de temas pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 5º - Na primeira reunião ordinária do Fórum serão eleitos, o Presidente, o vice-Presidente e o Secretário, que terão mandato de dois anos, podendo serem reeleitos, para mais um único mandato.

Art. 6º - São atribuições do Presidente do Fórum: manter contato mensal com todos os representantes, afim de verificar a necessidade e urgência de chamamento das reuniões, definir os assuntos a serem discutidos, organizar data e local da reunião, além de garantir que as decisões consultivas sejam devidamente levadas a conhecimento do Senhor Prefeito Municipal.

§ único - Na impossibilidade do Presidente o mesmo será substituído pelo suplente.

Art. 7º - O Fórum Permanente de Trabalho-FPT, no âmbito da Segurança Pública, reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por mês, podendo, no entanto, ser convocado a qualquer hora e tempo pelo Prefeito Municipal ou por quem o estar substituindo.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, se entender necessário, no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em questão que visa a constituição de um fórum permanente de trabalho voltado à segurança pública como um órgão consultivo do Gabinete do Prefeito.

Muitas vezes o Chefe do Poder Executivo Municipal, quando se trata de segurança pública, precisa tomar decisões que vão muito além de uma pessoa, de um grupo de pessoas, de uma obra ou de uma comunidade.

É aí que o Prefeito precisa consultar um órgão como o que se pretende criar, para lhe dar o respaldo necessário, haja vista que nesse Fórum estão representadas a maioria das entidades representativas da nossa sociedade.

Muitas vezes uma opinião de um ou de outro, dentre todas essas entidades pode fazer a diferença numa decisão do Prefeito, razão pela qual solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do projeto anexo que muito contribuirá para a segurança pública de nossa Cidade, especialmente de nossas crianças, das mulheres e dos idosos que são os que mais precisam de proteção.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE ABRIL DE 2023

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB